



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2014

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro **MAGNATI E DOTTO LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 06.133.726/0001-89, situada na Rua Escrivã T.G. Campagnini, Palmital/Pr, neste ato representado pela Srª **TANEA BERNADETH DOTTO**, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 589.001.959-72, denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:– DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato Original de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, §1º, num percentual de 25 %(vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato Administrativo nº 053/2014, perfazendo o valor aditado de R\$ 200,105,00 (duzentos mil cento e cinco reais) .

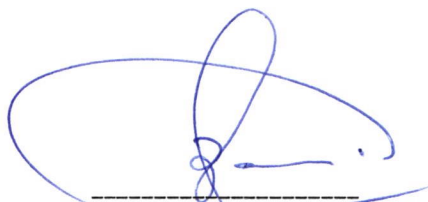
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA: De acordo com o Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 fica prorrogado prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2014, por mais 07 (sete) meses encerrando-se em 31 de dezembro de 053/2016 .

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2016, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:


- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 01 de Julho de 2016.



Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Testemunhas



Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20



MAGNATI E DOTTO LTDA-ME


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

UNIA
GES

Calhas Carvalho

FABRICAÇÃO E MONTAGEM
DE RUFOS E CALHAS EM GERAL

Jane
(44) 3525-8511

Valdir
Cel.: 9848-0121 | 9119-3402

Av. Paraná, 121 - Jd. Nossa Senhora Aparecida - C. Mourão - PR



**INJEÇÃO ELETRÔNICA
MECÂNICA EM GERAL
A DIESEL**

TORNO E SOLDA

44 3525 3050
Daniel 9947-2951 Rafael 9870-2247

Perimetral Tancredo Neves, 4161 - Jd. Bandeirante - Campo Mourão - PR



**Materials de Construção
em Geral
e Construtora**

CONSTRULAJE
Indústria e Comércio de Lajes

44 3525-0401 44 9830-0112 44 9800-1568

Rua João Ribeiro Haenisch, 730 - Parque Industrial
Campo Mourão - Paraná



Celta

AMAROK 2013
Preta, placa
A, dupla, die-
sel, 180cv,
ABS, 4x4, Air
Bag, protetor



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.668/001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2016

Encosta: Decreto recesso legislativo nos
dias 20, 21 e 22 de julho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 51, II, da Lei Orgânica do Município e no art. 168 do Regimento Interno desta Casa de Leis, considera o decreto o seguinte:

Art. 1º - Fica decretado recesso parlamentar nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2016, considerando a reforma da estrutura do prédio da Câmara Municipal de Palmital/PR.

Art. 2º - Ficam dispensados os funcionários do legislativo, não havendo atendimento ao público nos dias acima especificados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (20.07.2016).

Antônio Carlos Ferreira
Vereador Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 36.864.944/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 74 - CEP: 81.338-899 - FONE: (41) 3264-1171/1184

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0328994

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 74 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CNPJ nº 36.864.944/0001-26, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCARDO LEAL**, brasileiro, casado, portador do Cédulo de Identificação nº 3.531.028-5689 - PR e do CPF nº 948.255.171-51, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste ato representado pelo Sr. **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do Cédulo de Identificação nº 3.531.028-5689 - PR e do CPF nº 948.255.171-51, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, e do outro lado, **BIAGINI E DOTTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 06.193.706/0001-05, inscrita no Dom. Econ. F. E. Campesin. Paraná/PR, neste ato representada pela Sr. **TABEA BERNARDI DOTTO**, brasileira, inscrita no CPF nº 383.181.958-57, denominada CONTRATADA, resolveu aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato Original de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, §1º, não permitindo de 2% (dois por cento) de variação nos valores do Contrato Administrativo nº 0328994, pertencente ao valor aditado de R\$ 200.160,00 (duzentos mil cento e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: De acordo com o Art. 5º inciso II da Lei nº 8.666/93 fica prorrogado prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0328994, por mais 07 (sete) meses encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACIONES: No exercício financeiro de 2016, as despesas cobradas neste aditivo, correrão por conta das dotações orçamentárias no ano 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo;
- b) E por estar de acordo com as condições e prazos, as partes assinam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, a fim de que cada uma delas possa ostentá-lo separadamente.

Santa Maria do Oeste, 01 de julho de 2016.

Claudio Lutz
Prefeito Municipal

BIAGINI E DOTTO LTDA-ME

Testemunhas:

Cristiano da Luz Caspary
RUE 2702-400-3
CPF: 033.343.899-03

Fernando Lopez
RUE 7181-178-5
CPF: 033.185.029-05



PARTIDO VERDE

EDITAL

Noe tempo da legislação em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido Verde - PV, inscrito no CNPJ nº 03.891.613/0001-54 neste Município de Campo Mourão, para a Convenção Municipal que será realizada no dia 31/07/2016, com início às 08:00 horas e encerramento às 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Campo Mourão, situada na Rua Francisco Albuquerque, nº 1488, nesta cidade, com a seguinte

EDITAL DE O

O Presidente da Comissão Elei-
PSB de Campo Mourão - PR no
em vigor, de acordo com a Lei nº 9.504/97, a
convoca por este EDITAL, todos os filiados
participar do Congresso Ordinário (Conven-
2.016, às 15 horas em primeira chamada
Câmara Municipal de Vereadores de Cam-
Albuquerque, 1488 - Centro, neste município

ORDEI

- a) - escolha de candidatos a Prefeito de 2.016.
- b) - escolha de coligação com out